



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO  
C G C 46 151 718/0001-80

LEI Nº 3.022, DE 31 DE AGOSTO DE 1.993

REAJUSTA EM 32,22% OS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

2  
Fl. 64  
2.14

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

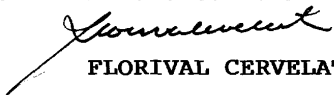
**ART. 1º** -- As referências salariais dos servidores do Município, constantes do Anexo VI - Algarismos Arábicos de 1 a 40, Letras A, B, C, D, E e F, e Algarismos Romanos de I a XIV, do Decreto nº 2.236, de 4 de agosto de 1.993, ficam reajustadas em 32,22% (trinta e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento), a partir de 1º de agosto de 1.993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** -- O disposto no artigo aplica-se aos proventos dos inativos.

**ART. 2º** -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e três.

  
FLORIVAL CERVELATI  
Prefeito Municipal

  
YUKIO MAYEDA  
Diretor do Departamento de  
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação /



# Prefeitura Municipal de Birigui

26

ESTADO DE SÃO PAULO  
C G C 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

no local de costume.

*Irmgard A. P. Stühr Coradazzi*

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI

Chefe da Divisão de Expediente